



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### TERMO DE ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO AO EDITAL

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024 - PROCESSO Nº 9.740/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS, EM BAIROS DISTINTOS NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP.**

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, e após manifestação da **Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade**, Órgão Gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através da Diretora de Departamento, Eng. **Gilvnete de Lima Campos**, e Secretário Municipal, Engº **Daniel Rossi**, esclarecemos, na mesma forma e teor, conforme segue:

#### **PERGUNTA:**

*Gostaria de esclarecer e obter informações adicionais acerca do item 2.7, trata-se da declaração de disponibilidade com rol de cargos: Engenheiro Civil; Encarregado Geral; Engenheiro de Segurança ou Técnico de Segurança; Encarregado do Setor de Asfalto; Topógrafo; Auxiliar de Topografia; Laboratorista de Solos e Asfalto e Auxiliares de Laboratório de Solos e Asfalto. E o mesmo item 2.7, diz que temos que indicar os nomes e cargos de cada membro.*

*E ainda, o item 2.7.1 dispõe que deverão ser apresentados currículos juntamente com a relação. Em se tratando dos cargos Laboratorista de Solos e Asfalto e Auxiliares de Laboratório de Solos e Asfalto, é incompatível com o objeto da licitação, a súmula 15 e 17 do tribunal, veda para efeitos de habilitação, a apresentação de documentos que configurem compromisso de terceiros alheio à disputa, ou seja, a prefeitura não pode exigir que para efeitos de habilitação já seja apresentada a relação nominal e os devidos currículos destes itens. Onde na verdade deveria ser exigido declaração formal de disponibilidade. E que para efeitos de assinatura de contrato, aí sim deve ser apresentada a relação nominal de todos os membros da equipe técnica.*

#### **RESPOSTA:**

*Em resposta ao questionamento da Empresa interessada na participação da Concorrência Eletrônica nº 07/24, informamos que se trata de "DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA (item 2.7), ou seja, deverá ser apresentada DECLARAÇÃO.*

*Quanto aos nomes, cargos e currículos, poderão ser apresentados em etapa anterior à assinatura do contrato, entendendo assim, ter sido sanados as dúvidas pertinentes ao item 2.7.1. em atendimentos às sumulas do TCE-SP.*

Nestes termos, fica **RETIFICADO** o item 2.7.1 do ANEXO IV do Edital, que passa á vigor com a seguinte redação:

**2.7.1** - A adequação e a qualificação dos membros da equipe serão aferidas através do exame dos respectivos currículos profissionais, que deverão ser apresentados **anteriormente à assinatura do contrato.**

Sendo o que tínhamos a esclarecer, ficamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 1º de julho de 2024.

**RENAN THIAGO BERTAZOLI**

**Agente de Contratação**

**Portaria nº 006/2024**

Autenticar documento em <https://mogiguacu.mopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340031003700380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340031003700380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RENAN THIAGO BERTAZOLI** em **01/07/2024 16:45**

Checksum: **2EFBB4AD51FFF815F0CAC2C1597F724B38BD5AABB61EA69A07BF2487FFB11565**

